

Escritura Pública de Doação

Saibam quantos esta escritura virem que, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente juramentado, compareceram, de um lado, como outorgante doador, o **Clube Monte Líbano de Goiás**, sociedade civil com sede nesta Capital, na Rua 6, nº 370, Edifício Empire Center, sala 601, Setor Oeste, Setor Oeste, inscrito no CGC/MF sob nº 00.146.229/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **Luiz Rassi**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 113.842 SSP-GO e do CPF/MF nº 002.855.951-72, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos de seu Estatuto Social arquivado nestas Notas, devidamente autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04-03-1998, conforme Ata registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos W. Sampaio, em 08-03-1999, sob nº 156614, arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado donatário, o **Município de Goiânia**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Professor **Nion Albernaz**, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **Jaime Máximo da Costa**, ambos brasileiros, casados, professor e advogado, portadores das cédulas de identidade RG nº 11.346 SSP-GO e nº 94.258 SSP-GO e dos CPF/MF nº 002.939.201-25 e nº 004.546.991-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito: que, por esta escritura e nos melhores termos de direito, doava ao outorgado donatário uma **Área de Terras com 15.095,00 metros quadrados ou 1.50.95 ha**, situada na **Fazenda São José**, lugar denominado **Sítio São Luiz**, nesta Capital, encravada dentro dos seguintes limites e confrontações: "*começam no marco de nº 01, onde faz divisa com terrenos pertencentes ao Espólio de Ninfa de Abreu e sucessores de Joaquim Alves de Oliveira; daí, segue confrontando com este último com o rumo magnético de 71°32'44" SW e distância de 94,24 metros, até o marco de nº 02, cravado na confrontação com terras de propriedade do Dr. Luiz Rassi; daí, segue nesta confrontação com os rumos de 16°25'17" NE, 27°22'17" NE, 34°37'33" NE, 55°22'27" SE, 34°37'33" NE, 28°27'29" NE e 02°47'37" NE, medindo respectivamente 134,89 metros, 114,77 metros, 74,00 metros, 20,00 metros, 9,05 metros, 128,67 metros e 28,10 metros, passando pelos marcos de nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, até o marco de nº 09, cravado na lateral da Avenida Santa Rita, do loteamento denominado Jardim Petrópolis; daí, segue pela lateral da mencionada Avenida com o rumo de 81°30'53" NE e distância de 13,26 metros, até o marco de nº 10, cravado na confrontação com terras do Espólio de Ninfa de Abreu; daí, segue nesta confrontação com os rumos seguintes: 02°47'37" SW, 28°27'29" SW, 34°37'33" SW, 52°14'54" SW, 26°50'12" SW, 19°49'39" SW, 05°16'15" SW, 00°05'01" SW, 12°19'24" SW, 19°32'26" SW, 25°10'10" SW, 02°28'42" SE e 22°07'48" SE, com distâncias respectivas de 33,65 metros, 132,33 metros, 11,76 metros, 40,70 metros, 21,87 metros, 24,05 metros, 25 metros, 21,94 metros, 22,53 metros, 6,03 metros, 42,55 metros, 19,15 metros e 55,29 metros, passando pelos marcos de nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 até encontrar o marco de nº 01, marco este onde se deu início aos limites e confrontações da poligonal descrita*"; conforme Memorial Descritivo assinado pelo Sr. Wanderli Ferraz de Souza, CREA nº 14718/TD-GO, que desta escritura fica fazendo parte integrante e complementar que o referido imóvel acha-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca, mesmo legais e foi havido por compra ao casal de Luiz Rassi, pelo preço de R\$ 75.000.00. em 15-06-1998



PAULO BORGES TEIXEIRA

3º Tabelião CPF/MF 002.499.801-00

LIVRO 713 FOLHAS 130/131 1º TRASLADO PÁGINA 2

conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, no livro 699, folhas 046/047, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob nº *R-1*, na matrícula nº **126.548**, de ordem e cadastrado ao INCRA sob nº **930202.007234-1**, área total 26,5 ha, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, que me foi exibido, tendo sido pago o ITR referente aos exercícios de 1992 a 1997, conforme Notificações de Lançamento que me foram exibidas; que, pela presente escritura o outorgante doador transfere ao outorgado donatário todo o domínio, direito, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora doado, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da *Cláusula Constituti*, obrigando-se, ainda, a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa e a prestar evicção de direito, se for chamado à autoria; que, declara, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra o mesmo nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo em termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986; que, a presente doação se dá em obediência à Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Doação, constante do Processo nº 860.688-9, e demais exigências legais. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09-09-1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Em obediência ao que prescreve a Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram à presente doação o valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**. Foram-me exibidas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS sob nº 372525, em 19-01-1999, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-2.286.483, expedida em 28-12-1988, válida até 28-06-1999 e a Negativa de Ônus, as quais serão anexadas ao traslado desta. Imune ao imposto de transmissão *ex auctoritate legis*. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária. Assim disseram; me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente juramentado, a escrevi. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião substituto a subscrevi, dou fé e assino. (aa) Pedro Ludovico Teixeira Neto. Luiz Rassi. Nion Albernaz. Jaime Máximo da Costa. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, _____, escrevente juramentado, a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Aparecido Cesar Mazotti Masson

Escrevente Juramentado

GOIÂNIA - GOIÁS
10 JUN 2003
Adelmar Ferreira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO